

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

LAUDO TÉCNICO nº 60 /2010

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em atendimento ao requerimento da Promotoria de Justiça da Comarca de Araxá, foi realizada nos dias 05 e 06 de outubro de 2010 vistoria técnica no acervo da Fundação Calmon Barreto, onde estão acondicionados os processos judiciais pertencentes ao Foro da Comarca de Araxá, pelas Analistas do Ministério Público, Arquivista Anaide Pereira Lopes e Historiadora Karol Ramos Medes Guimarães. Este laudo técnico tem como objetivo analisar o estado de conservação dos documentos do Poder Judiciário da referida Comarca, a fim de instruir procedimento investigatório do Ministério Público de Minas Gerais.



2 - METODOLOGIA

Para elaboração deste laudo foram utilizados os seguintes procedimentos técnicos: Inspeção “in loco” ao acervo da Fundação Calmon Barreto, objeto deste laudo; consulta ao laudo técnico¹ elaborado pela equipe da Memória do Judiciário Mineiro (MEJUD); pesquisa ao site da Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivo.

Metodologia utilizada para observação das condições de preservação e acesso:

1. Atualização sobre as informações anteriores referentes ao procedimento investigatório.

¹ A vistoria foi realizada nos dias 18 e 19 de julho de 2007.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

2. Conversa com uma das funcionárias que é responsável pela guarda, manutenção e atendimento a consultas referentes ao acervo.
3. Verificação visual do espaço interno e externo da construção, onde está armazenado o acervo.
4. Vistoria, “in loco”, de três salas de um total de cinco cômodos e um banheiro, componentes da instalação física onde o subfundo do Judiciário Mineiro de Araxá é guardado e consultado.
5. Abertura de todos os armários onde se encontra o subfundo do judiciário, observação da possível presença de sujidades e/ou organismos vivos dentro dos armários, sobre e no interior das caixas-arquivo, assim como sobre os documentos pesquisados, verificação visual do estado de conservação das caixas e dos documentos guardados nas caixas conferidas.
6. Observação das condições gerais de acesso.
7. Preservação e acesso

3 – HISTÓRICO

3.1 – Breve histórico do Poder Judiciário em Araxá²

Em 1791 Araxá alcança a categoria de Freguesia, o que lhe dava direito de ter uma capela a qual era dedicada à São Domingos. Em 1811 era criado o Julgado de São Domingos de Araxá, comarca da Vila Boa de Goiás, com declaração de que, a 1^a de janeiro de 1812, “*se principiava a exercitar jurisdição civil e criminal no dito novo Julgado.*” Araxá torna-se Julgado, uma posição intermediária entre Vila e Freguesia, o que dava direito de o lugar ser dotado de um Juiz, no caso, um Juiz Ordinário. De acordo com a pesquisa realizada ao site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a instalação da Comarca de Araxá ocorreu em 19 de outubro de 1882.



² Informações retiradas da Revista O Trem da História. Fundação Cultural Calmon Barreto. Araxá, setembro de 2007. ano 17, número 44.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Figura 02 – Vista da Praça Coronel Adolpho, nela se concentrava as sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal. Foto integrante do acervo da Fundação Cultural Calmon Barreto.

De acordo com Silvana Batista e Prof. Luciano Curi³:

“O Judiciário não é apenas uma instância de solução de problemas. Hoje ele vela pela constitucionalidade do País e do Estado e concretiza a tão salutar chamada Segurança Jurídica. Trazer luz à história do Judiciário é desvencilhar os caminhos da cidadania no Brasil”.

3.2 – Breve histórico da Fundação Calmon Barreto⁴

No início da década de 1980 surgiu a demanda de uma Casa de Cultura na cidade de Araxá, onde um grupo de pessoas preocupadas com esta carência uniu esforços em prol de criar uma Fundação de Cultura.

Então, o Prefeito Kleber Pereira Valeriano sugeriu a elaboração de um projeto a ser enviado para o Secretário de Estado da Cultura, José Aparecido de Oliveira, o qual encarregou o Araxaense Paulo Márcio Ferreira, Superintendente de Assuntos Regionais da Secretaria de Estado de Cultura, que acompanhasse as reivindicações do grupo organizado em Araxá para se criar a Casa de Cultura.

Na noite do dia 01 de maio de 1984, na boate do Clube Araxá, em nova reunião, com a presença de um numeroso público, ficou decidida a criação de uma Fundação de Cultura. Por unanimidade foi escolhido o nome de Calmon Barreto como patrono.

Calmon Barreto (1909 - 1994) deixou Araxá aos 12 anos para estudar e fazer carreira no Rio de Janeiro. Trabalhou na Casa da Moeda onde obteve o título de Mestre Gravador. Foi aluno da Escola Nacional de Belas Artes. Como artista participou de vários Salões Nacionais de Belas Artes, recebendo prêmios em diversas categorias. Um destes concedeu-lhe uma viagem à Europa, onde aperfeiçoou sua técnica em pintura. No Rio de Janeiro trabalhou também como ilustrador de conhecidas revistas e jornais brasileiros. Viveu um período em Cabo Frio (RJ) quando pintou diversas marinhas. Em 1968 retornou a Araxá e, a partir de então, passou a se dedicar ao estudo da história local e da paisagem regional. Seguindo estes temas produziu inúmeras obras em pintura, desenho e escultura.

A Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá foi criada em 27 de junho de 1984 através da Lei nº 1905, com a finalidade de *“promover, apoiar e incentivar as manifestações culturais do Município, formar talentos, construir e divulgar a memória local e, junto das autoridades competentes, procurar os meios de preservação de seu patrimônio histórico e artístico.”*

Lygia Cardoso Maneira foi a primeira Diretora da Fundação Cultural Calmon Barreto e solicitou à Secretaria de Estado da Cultura e à Prefeitura Municipal que houvesse uma tramitação legal para que no prédio da Estação Ferroviária de Araxá pudesse funcionar a sede da Fundação Cultural Calmon Barreto. No dia 18 de março de 1988, através de escritura

³ Texto Império e República. O Poder Judiciário no Brasil. In: Revista O Trem da História. Fundação Cultural Calmon Barreto. Araxá, setembro de 2007. ano 17, número 44, p.6.

⁴ Informações retiradas de publicações realizadas pela Fundação Cultural Calmon Barreto. Revista: O Trem da História. Setor de Arquivos, Pesquisas e Publicações da Fundação Cultural Calmon Barreto. 2006.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

pública de permuta de imóveis, o prédio passou a ser propriedade definitiva do Município de Araxá. A antiga Estação Ferroviária tornou-se a sede da Fundação Cultural Calmon Barreto.



Em 28 de dezembro de 1990 o prédio foi tombado pela Lei Municipal nº 2411 e, posteriormente, fundamentado pelo Decreto Municipal nº 468 de 11 de fevereiro de 1998.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 04 - Foto integrante do acervo da Fundação Cultural Calmon Barreto.

4 – ANÁLISE TÉCNICA

No dia 05 e 06 de outubro de 2010 as Analistas do Ministério Público de Minas Gerais, Arquivista Anaide Pereira Lopes e Historiadora Karol Ramos Medes Guimarães realizaram uma vistoria ao acervo pertencente ao Fórum de Araxá, que se encontra parcialmente guardado em espaço pertencente à Fundação Cultural Calmon Barreto.

De acordo com o laudo técnico⁵ elaborado pela equipe da Memória do Judiciário Mineiro (MEJUD):

“A transferência de parte do acervo documental para a Fundação ocorreu dada à exigüidade do espaço destinado ao arquivamento e guarda de autos findos. O Juiz de Direito Diretor do Foro salientou, enfaticamente, que não houve qualquer tipo de seção da documentação para a referida entidade, sendo apenas autorizado o uso dos processos pelo público externo para fins de pesquisa”.

A vistoria foi realizada pelo critério de avaliação por amostragem com o intuito de verificar as condições de conservação dos processos judiciais sob a guarda da Fundação Cultural Calmon Barreto. O acervo pertencente ao Fórum de Araxá que se encontra na referida Fundação é muito grande, sendo aproximadamente 18 mil processos judiciais. Os documentos integrantes do acervo do Poder Judiciário de Araxá encontram-se sob a guarda da Fundação Cultural Calmon Barreto, desde 1993 quando foram transferidos para a referida Fundação.

⁵ A vistoria foi realizada nos dias 18 e 19 de julho de 2007.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Segundo a Fundação Cultural Calmon Barreto⁶:

“Os documentos aqui chegaram em caixas Box, de papelão. Em cada caixa continha vários documentos (...). Estes documentos estavam organizados conforme trabalho elaborado por iniciativa e zelo da cartorária Sebastiana Lúcia Machado e do qual constava um índice com as seguintes informações: número da caixa, dia, mês, ano, ação, requerido, requerente, observações”.

De acordo com os dados do inventário disponibilizado pela Fundação Cultural Calmon Barreto, o acervo do Judiciário é composto de, aproximadamente, 18 mil processos com quantidade de páginas variadas e datação compreendida entre os anos de 1770 e 1988. O referido inventário possui os nomes das partes, a datação do processo (dia, mês e ano), o tipo da causa e a localização do documento (número da caixa).

O acervo encontra-se acondicionado em caixas box de papelão e guardados dentro de armários metálicos com portas. O acervo está organizado obedecendo a um ordenamento cronológico.



Figuras 05 e 06 – armários com portas e as caixas de papelão onde estão guardados os processos judiciais.

De acordo com o laudo técnico⁷ elaborado pela equipe da Memória do Judiciário Mineiro (MEJUD):

⁶ Esclarecimentos da Fundação Cultural Calmon Barreto ao Promotor de Justiça de Araxá (Dr. Márcio Oliveira Pereira). Documentação encaminhada à Promotoria no dia 02 de julho de 2008.

⁷ Ofício MEJUD 080/2007, data 05 de dezembro de 2007.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

“Boa parte dos documentos avaliados apresentam danos de fácil reparo, com estragos que não comprometem a informação contida, apesar da acidez e do escurecimento das folhas serem aspectos preocupantes. Ocorre desgaste semelhante com os processos afetados pela umidade: a tinta está borrada e algumas páginas estão com a informação seriamente comprometida.”

Segundo a Fundação Cultural Calmon Barreto⁸:

“Certamente, não dispomos de condições essencialmente favoráveis, mas esta realidade é compartilhada e detectada na maior parte do país, salvo alguns casos excepcionais”.

De acordo com o Ofício⁹ do Juiz Auxiliar da Corregedoria foi solicitado a criação da Comissão que iria investigar os problemas acima mencionados, dentre eles verificar se houve desaparecimento de autos.

De acordo com as informações prestadas pelo Fórum de Araxá, foi instituída uma comissão por força da Portaria n.º 024/2008, alterada posteriormente pela Portaria de n.º 030/2008, sendo presidida por Michele Afonso de Rezende e secretariada pela serventuária Silvana Gomes Garcia Resende. A referida comissão fora composta também por mais um servidor de cada Secretaria de Juízo das cinco varas da Comarca de Araxá, sendo: Aparecida Marlúcia de Melo e Costa (1ª Vara Cível), Mônica Guimarães Barbosa (2ª Vara Cível), Cícero Hermógenes (3ª Vara Cível), Alinne Resende Macedo (Vara Criminal, da Infância e da Juventude) e Elaine Aparecida Oliveira Farnesi de Araújo (Juizado Especial).

A comissão instituída para apurar a situação do acervo de processos findos da Comarca de Araxá que estão em poder da Fundação Cultural Calmon Barreto, realizou o trabalho entre junho de 2008 e abril de 2009, aproximadamente. Os processos catalogados datam de 1927 a 1969.

Conforme ofício n.º 179/2009¹⁰ encaminhado pelo Juiz de Direito Diretor do Foro de Araxá, Dr. Renato Zouain Zupo, os trabalhos da comissão instituída pela Portaria n.º 024/2008 foram paralisados, pois:

“(...) não dispomos de serventuários suficientes para deslocarmos àquela instituição e proceder à catalogação daqueles processos findos (...). Dar continuidade a este trabalho acarretará enormes prejuízos aos jurisdicionados de Araxá no que tange à prestação dos serviços forenses (...). Ademais, não contamos com pessoas especializadas no manuseio deste material (...).”

⁸ Esclarecimentos da Fundação Cultural Calmon Barreto ao Promotor de Justiça de Araxá (Dr. Márcio Oliveira Pereira). Documentação encaminhada à Promotoria no dia 02 de julho de 2008.

⁹ 22 de outubro de 2008.

¹⁰ 24 de abril de 2009.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A vistoria das Analistas do Ministério Público de Minas Gerais foi acompanhada pela Servidora Municipal Keyla Barbosa Machado. A referida Servidora trabalha na Fundação Cultural Calmon Barreto há 12 anos e sempre trabalhou no setor de arquivo.

As Analistas do Ministério Público de Minas Gerais, Arquivista Anaide Pereira Lopes e Historiadora Karol Ramos Medes Guimarães analisaram os processos judiciais pertencentes ao Foro da Comarca de Araxá, acondicionados na Fundação Cultural Calmon Barreto com base nas informações contidas no Ofício MEJUD 082/2010¹¹ que diz:

“Gostaríamos de esclarecer que, segundo o inventário que a FCCB disponibiliza aos consulentes, aparecem o ano e os nomes das partes. Utilizando-se dessas informações, (...), há indicação da caixa de nº 74 como a que reuniria a maior parte dos documentos alusivos à Dona Beja. Durante a visita procurou-se, entre outros documentos, os contidos na referida caixa. Contudo, muitos não foram localizados e não apenas os referentes à Dona Beja.” (Grifos nossos)

*“Pesquisas deste setor em torno de Dona Beja não são recentes. Em outra ocasião, tivemos conhecimento da dissertação de mestrado defendida no ano de 2002 na UFU, com o tema: **Desfazendo as teias do mito, que versa sobre o mito de Dona Beja**, onde inclusive são citadas as fontes de consulta”.*

Verificamos o inventário disponibilizado pela Fundação Cultural Calmon Barreto e analisamos o conteúdo da caixa de nº 74. Segue abaixo a lista de processos judiciais relacionados à referida caixa, conforme o inventário da Fundação:

Caixa N°	DIA	MÊS	ANO	AÇÃO	REQUERIDO	REQUERENTE
74	12	11	1861	Inventário	Antônio Fernandes de Guimarães	Maria Joaquina de Jesus
74	12	10	1861	Justificação	Antônio Ribeiro e outro	Procurador da Comarca
74	22	11	1861	Inventário	Antônio Fernandes de Oliveira	José Fernandes de Oliveira
74	17	09	1861	Libello	Anna Jacintha de São José	Fortunato José da Silva Botelho
74	05	03	1861	Libello	Antônio Pereira da Costa Guimarães	-
74	30	04	1861	Doação	Damazia Maria de Jesus	Luiza do Rosário
74	1°	02	1861	Inventário	Francisca Rosa de Jesus	José de Souza
74	19	09	1861	Divisão	Fazenda Palmeira	Severino J. Figueiredo/outros
74	01	03	1861	Inventário “em vida”	Joaquina Candida de Jesus	Joaquina Candida de Jesus
74	01	03	1861	Inventário	Joaquina Candida de Jesus	Thereza de Jesus Menezes
74	12	02	1861	Inventário	João de Souza Lião	Thereza de Jesus Menezes
74	23	12	1861	Embargos	Jeronimo Maximo Gondim	Jeronimo da Costa Gondim
74	21	11	1861	Inventário	Lucinda Borges	Francisco Martins Borges

De acordo com o inventário, foram registrados 13 (treze) processos judiciais na caixa nº 74. Na vistoria realizada pelo Ministério Público de Minas Gerais foram encontrados 12

¹¹ 25 de maio de 2010.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

(doze) dos documentos acima listados, **sendo que o Libello referente à Anna Jacintha de São José (Dona Beja) e Fortunato José da Silva Botelho não foi encontrado.**

CAIXA N.º	DIA	MES	ANO	AÇÃO	REQUERIDO	REQUERENTE
74	12	11	1861	Inventar	Antonio Fernandes de Guimarães	Maria Joaquina de Jesus
74	12	10	"	Justific	Antonio Ribeiro e outro	Procurador da comarca
74	22	11	"	Inventar	Antonio Fernandes de Oliveira	José Fernandes de Oliveira
74	17	09	"	Libello	Anna Jacintha de São José	Fortunato José da Silva Botelho
74	05	03	"	"	Antonio Pereira da Costa Guimarães	-

Figura 07 – Inventário disponibilizado pela Fundação Cultural Calmon Barreto. Consta na caixa n° 74 o Libello referente à Anna Jacintha de São José (Dona Beja) e Fortunato José da Silva Botelho, o qual não foi encontrado na data da vistoria do Ministério Público de Minas Gerais.

Verificamos que os processos judiciais referentes à caixa n° 74 estão marcados com o número da referida caixa e encontram-se em regular estado de conservação. Sendo necessária realização de restauro para preservação dos documentos em análise. Os documentos ocupam quase todo o espaço da caixa box de papelão, sendo viável o espaço para mais um documento.



Figuras 08, 09 e 10 – As imagens acima são referentes à caixa n° 74, os processos judiciais ocupam boa parte da caixa box de papelão. Os documentos estão numerados com o número da caixa.

Analisamos a dissertação de mestrado de Rosa Maria Spinoso de Montandon, defendida no ano de 2002 pela Universidade Federal de Uberlândia, com o tema: “Dona Beja: Desfazendo as teias do mito”. Verificamos que na citação dos documentos analisados para a produção da dissertação, o documento acima analisado foi citado como fonte: **Processo de Reclamação de Herança (contra) Fortunato José da Silva Botelho. 1861, 1863, 1867. Caixa N° 74, 78 e 93.** Conforme a pesquisa:

“O processo de reclamação de herança que Anna Jacintha moveu contra o coronel, viúvo de sua neta, foi motivado pela aplicação arbitrária que este pretendia dar à lei de sucessão e pela oportunidade com que ela a aproveitou.” (página 37)

“Consideramos o processo judicial de reclamação de herança que moveu contra o Coronel Fortunato José da Silva Botelho, seu antigo aliado e marido de sua neta, a peça chave no processo que a levou da boca do povo até a memória e o imaginário social.”

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

De acordo com a vistoria realizada pelo Ministério Público de Minas Gerais, foram encontrados os outros processos judiciais referentes ao Processo de Reclamação de Herança contra Fortunato José da Silva Botelho, sendo localizados nas caixas nº 78 e 93.

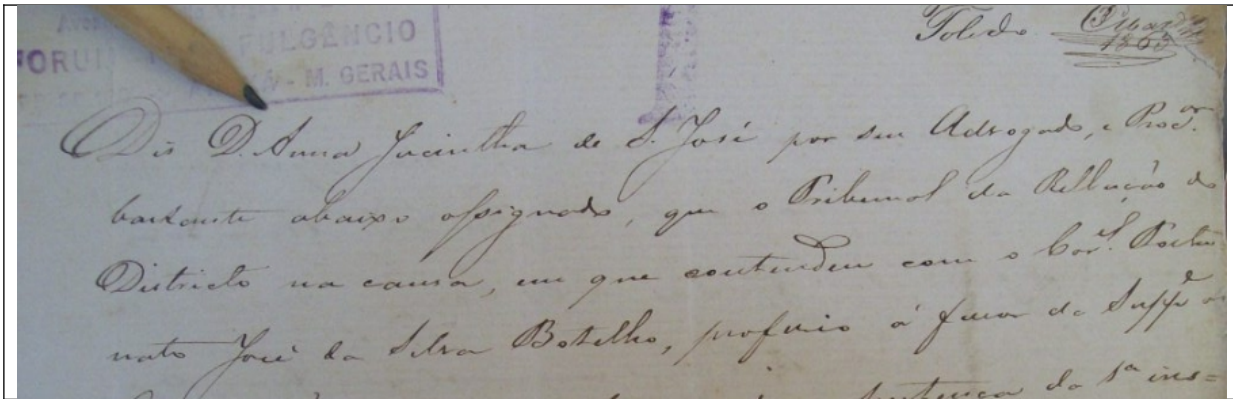


Figura 11 – Processo de Reclamação de Herança movido por Anna Jacinthia de São José contra Coronel Fortunato José da Silva Botelho, caixa nº 78.

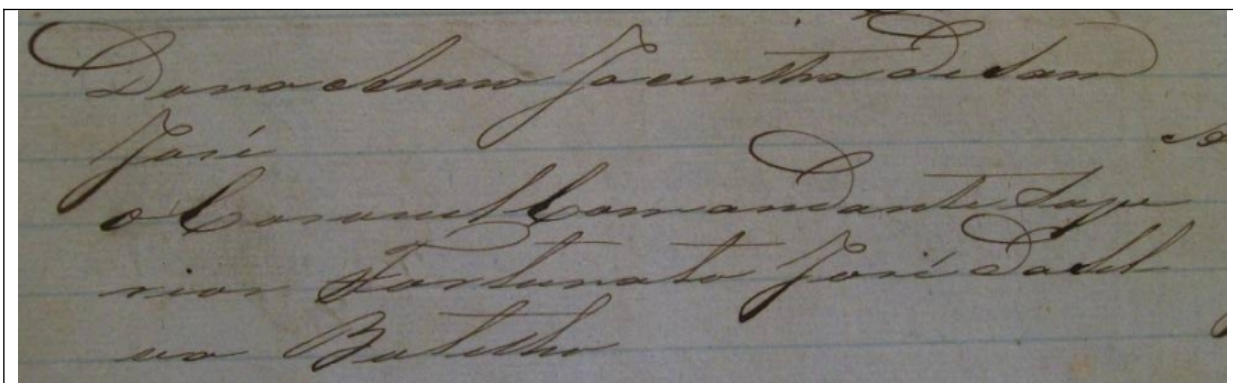


Figura 12 – Processo de Reclamação de Herança movido por Anna Jacinthia de São José contra Coronel Fortunato José da Silva Botelho, caixa nº 93.

Verificamos os processos judiciais pesquisados pela autora da dissertação, Rosa Maria Spinoso de Montandon, “Dona Beja: Desfazendo as teias do mito”. Seguem abaixo os documentos encontrados:

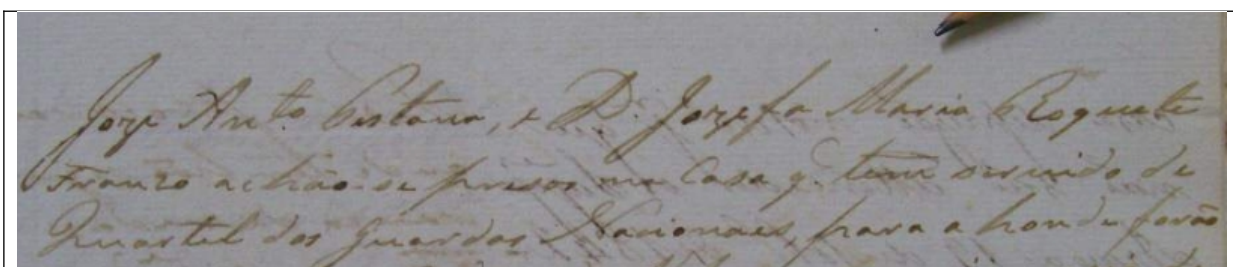


Figura 13 – Autuação contra Josefa Maria Roquete Franco, ano 1843, encontra-se na caixa nº 42.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

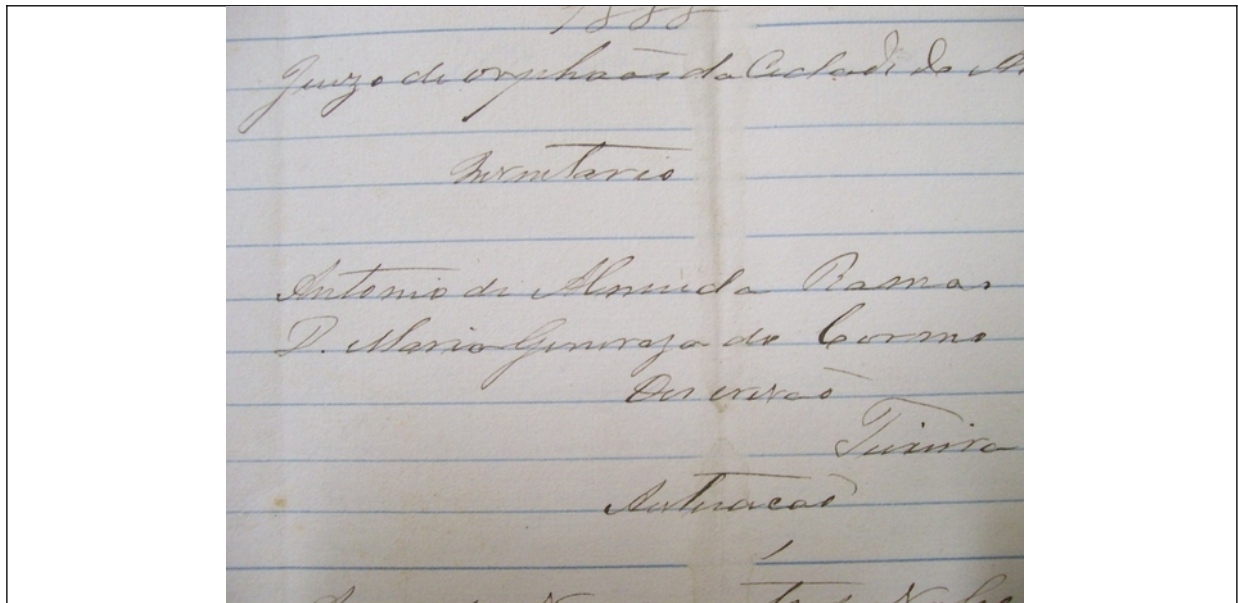


Figura 14 – Inventário de Antônio Almeida Ramos, ano 1888, encontra-se na caixa nº 171.

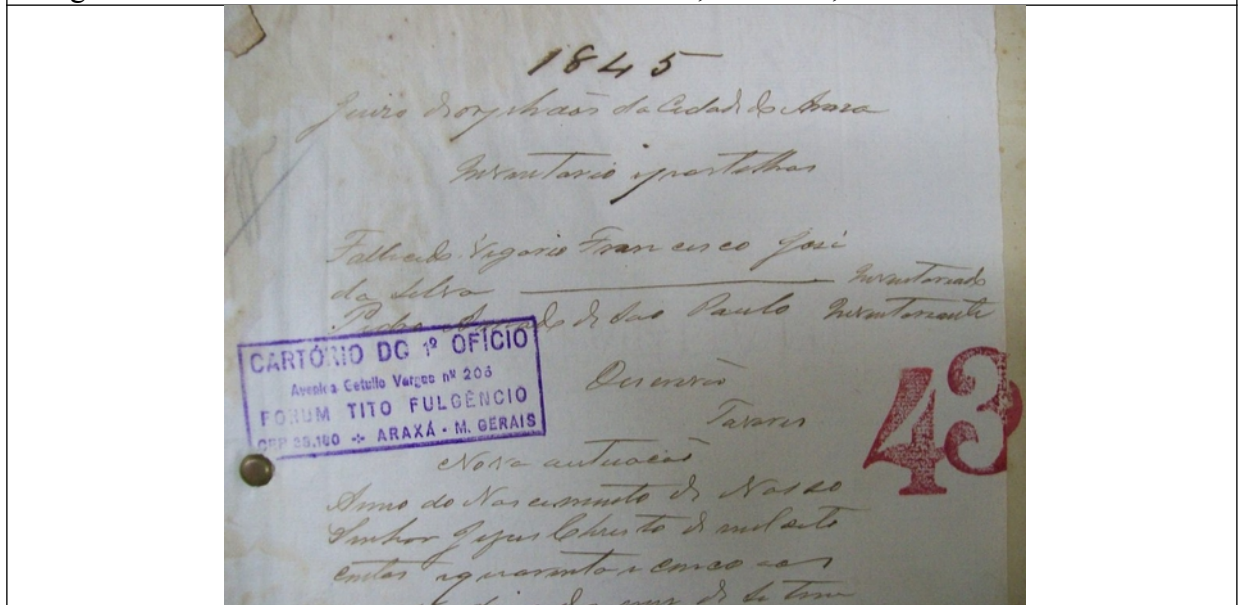


Figura 15 – Inventário de Francisco José da Silva, ano 1845, encontra-se na caixa nº 43 .

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

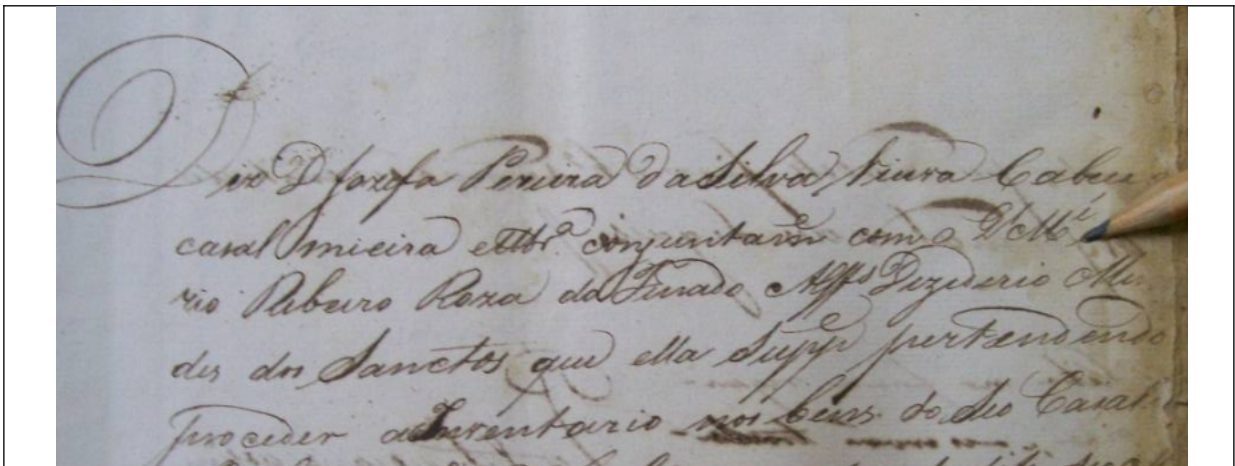


Figura 16 – Inventário de Desidério Mendes dos Santos, ano 1838, encontra-se na caixa nº 35. O Referido inventário foi movido pela viúva Josefa Pereira da Silva.

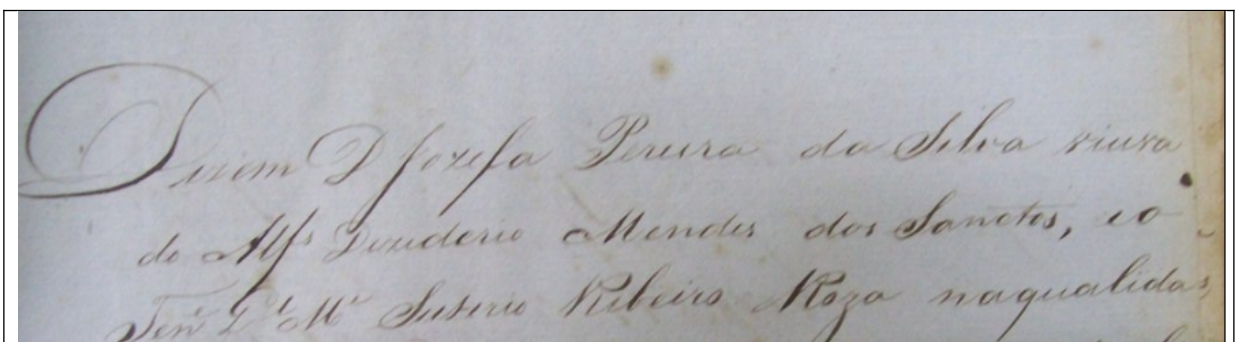
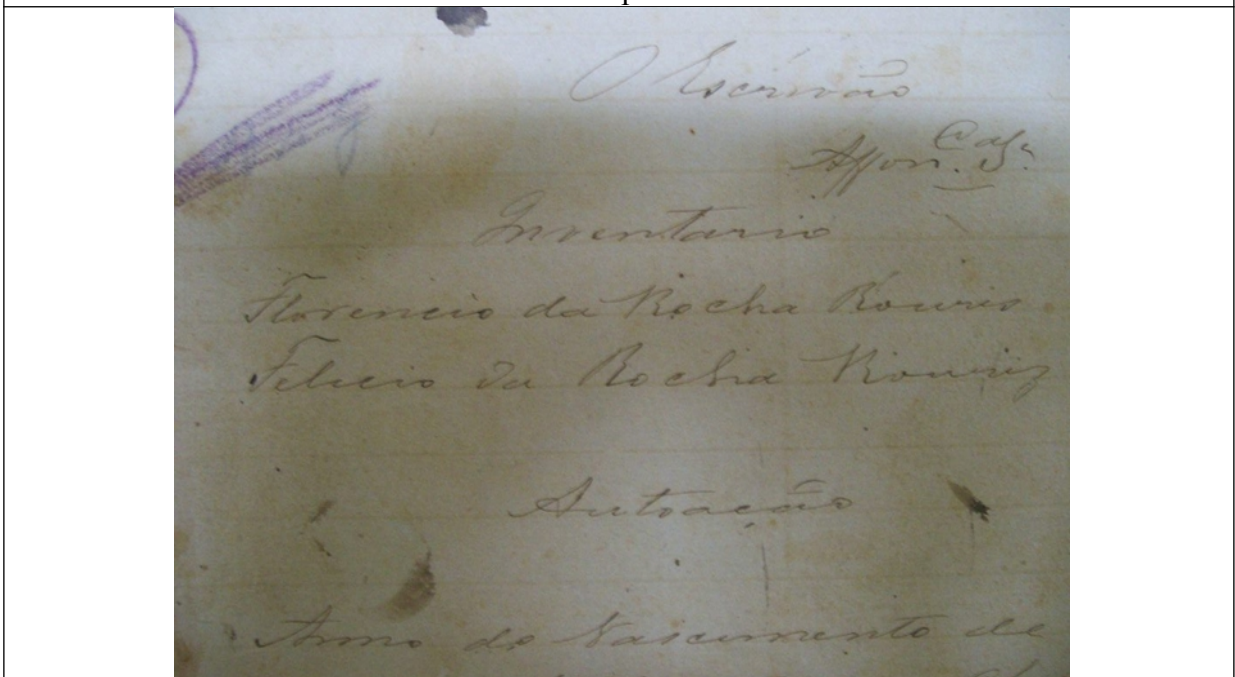


Figura 17 – Inventário de Desidério Mendes dos Santos, ano 1838, encontra-se na caixa nº 43. O Referido inventário foi movido pela viúva Josefa Pereira da Silva.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Figura 18 – Inventário de Felício da Rocha Roiz, ano 1885, encontra-se na caixa nº 164.

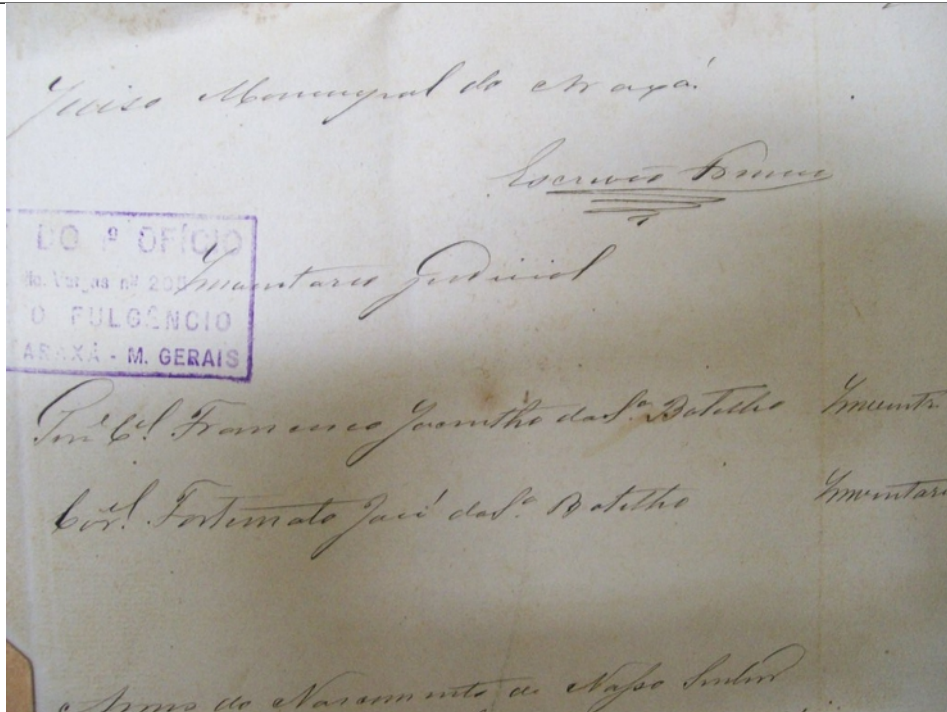


Figura 19 – Inventário de Fortunato José da Silva Botelho, ano 1890, encontra-se na caixa nº 180.

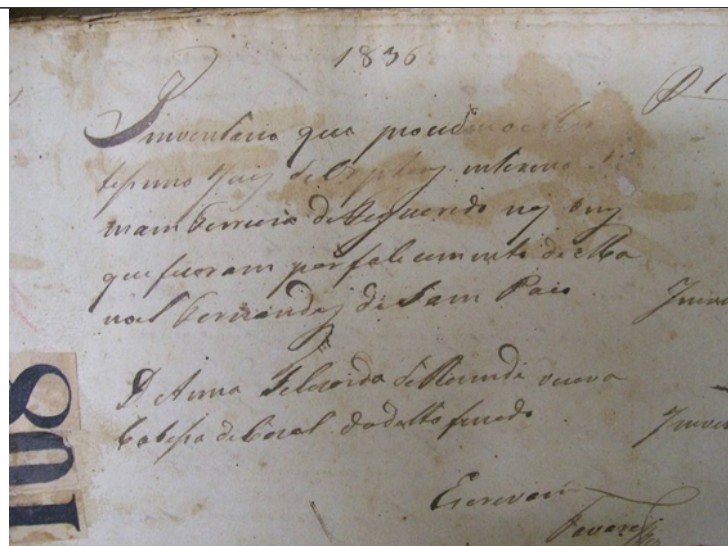


Figura 20 – Inventário de Manoel Fernandes de Sam Paio, ano 1836, encontra-se na caixa nº 33.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

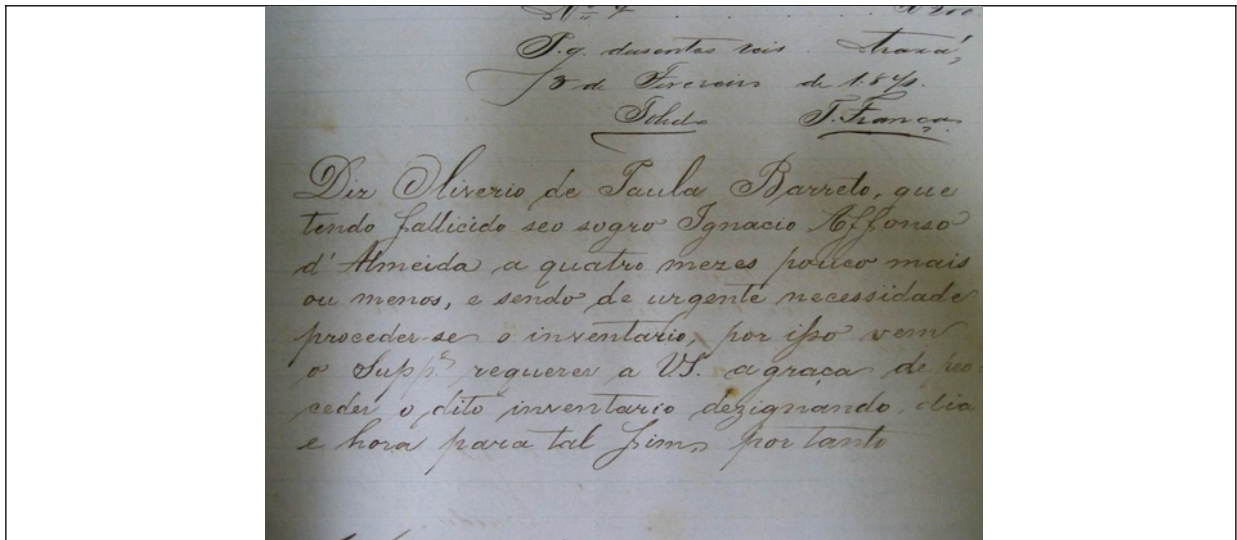


Figura 21 – Inventário de Ignácio Affonso de Almeida, ano 1870, encontra-se na caixa nº 107.

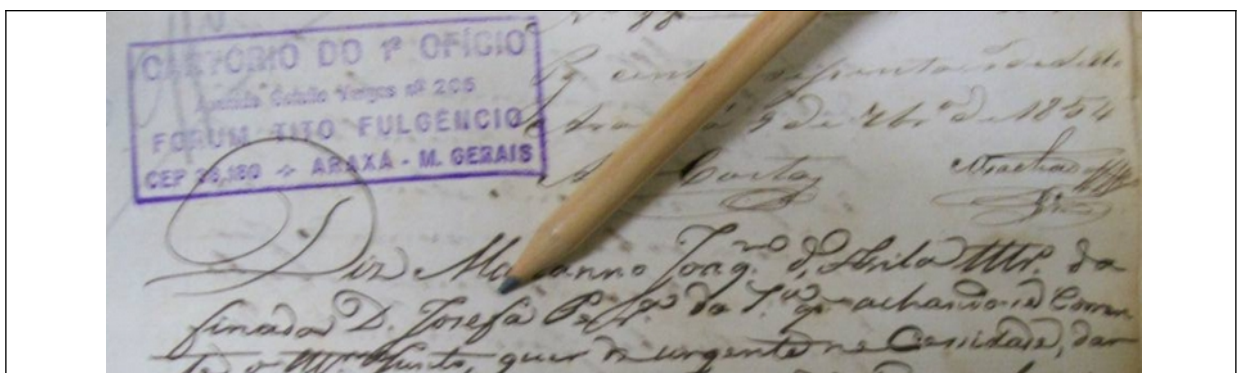


Figura 22 – Inventário de Josefa Pereira, ano 1854, encontra-se na caixa nº 61.

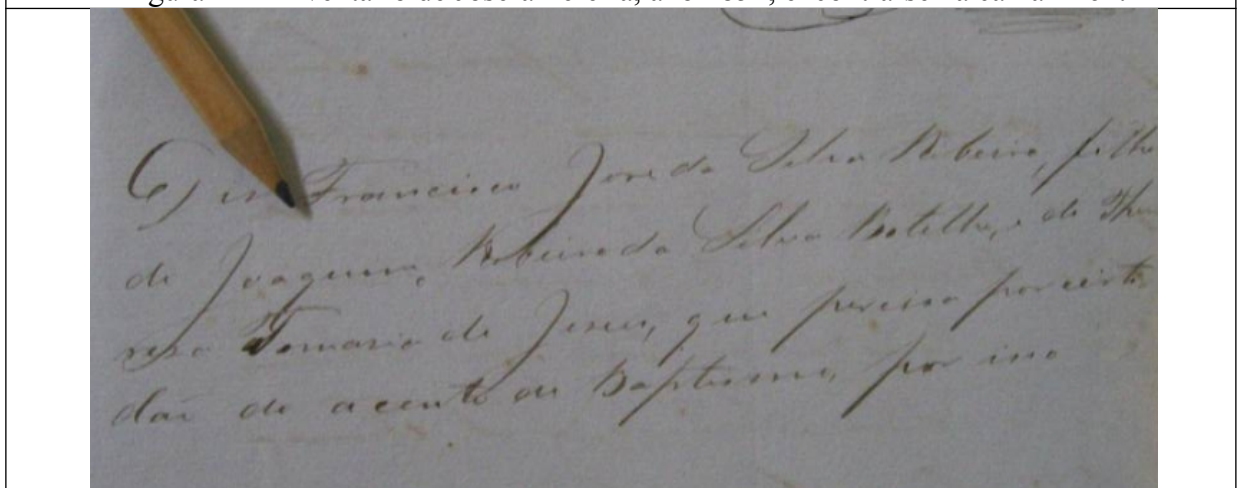


Figura 23 – Inventários de Joaquim Ribeiro da Silva Botelho e Tereza Thomazia de Jesus, ano 1852, encontram-se na caixa nº 57.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

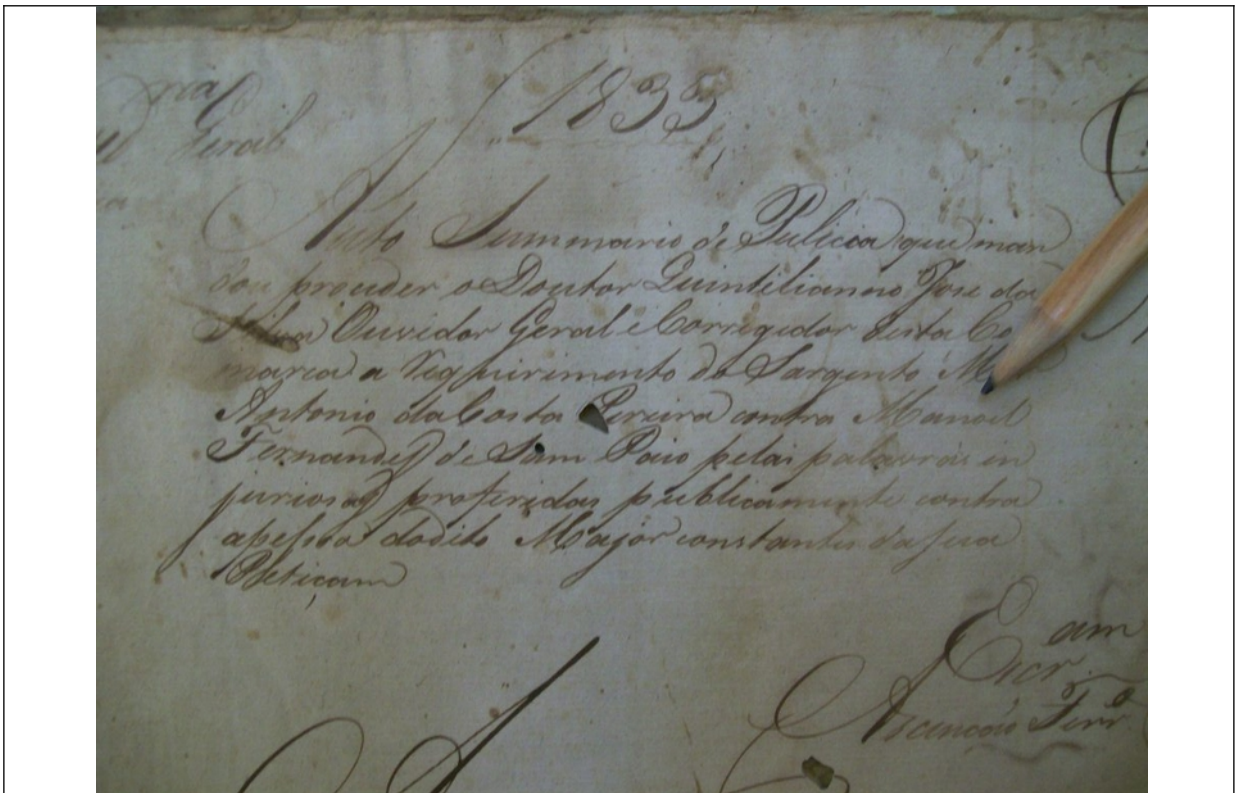


Figura 24 – Libello Cível contra Manoel Fernandes de Sam Paio, ano 1833, encontra-se na caixa nº 30. De acordo com a dissertação de mestrado, no referido ano, Sampaio foi objeto de uma ação judicial por calúnia e ofensas contra ele pelo seu compadre e tio de sua mulher, o comerciante Antônio da Costa Pereira.

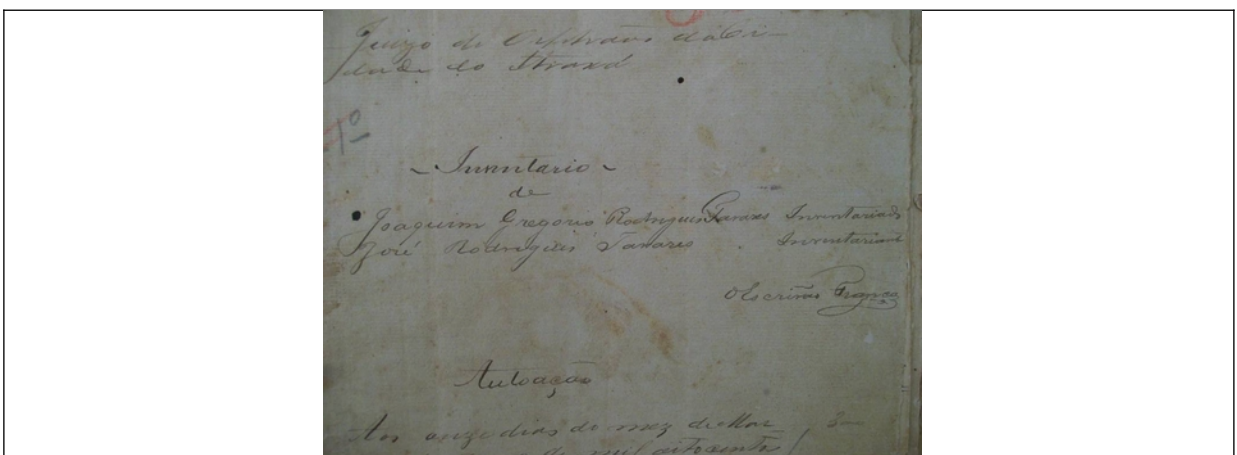


Figura 25 – Inventário de Joaquim Gregório Rodrigues Tavares, ano 1872, encontra-se na caixa nº 115.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 26 – Inventário de Josefa Pereira, ano 1854, encontra-se na caixa nº 66.

De acordo com as informações prestadas e a vistoria, a estrutura administrativa do acervo integrante da Fundação Cultural Calmon Barreto conta com três servidores da própria Fundação, duas historiadoras e um bacharel em direito. A estrutura interna compõe-se de uma sala para a responsável pelo setor.



Figura 27 – Sala compartilhada entre os outros dois servidores, com armários, instrumentos de pesquisa e mesas, além de uma porta para a única entrada e saída do recinto.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 28 – Terceira sala: acesso a uma quarta dependência onde trabalha uma servidora que compõe o quadro funcional da prefeitura de Araxá, mais ao fundo há comunicação direta com o banheiro, o qual é separado por uma cortina; há janelas, mesa grande, mesinha com garrafão de água mineral e entrada para a quinta sala, onde fica o acervo do judiciário.



Figura 29 – A quinta e última dependência dispõe de uma mesa com instrumentos de pesquisa, janelas e escada de metal em espiral que sai em uma torre do prédio.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 30 – O pé-direito das salas é de cerca de três metros, elas são forradas em madeira, as luzes são rebaixadas, a proteção ao acervo contra a luz é dada pelos próprios armários de aço que ficam fechados. As janelas estão voltadas para o lado onde o sol nasce.

O prédio é gradeado na frente até as laterais, no meio há uma espécie de galeria por onde se tem acesso a unidade.

A parte voltada ao sol nascente assemelha-se a uma praça pública, as janelas têm grades. O prédio está bem conservado, a parte interna das três salas onde se concentram os arquivos e os instrumentos de pesquisa é limpa. Não há presença aparente de mofo, fiação exposta ou tubulações hidráulicas. Há dois extintores de incêndio nas salas de depósito.

Não há climatização, nem outros profissionais da própria fundação que prestem assistência especializada em preservação documental, restauração, nem arquivista ou documentalista.

Tratamentos voltados à preservação dos documentos ocorrem em etapas isoladas por longos períodos de tempo mediante projetos e/ou verbas específicas.

Conforme verificação visual da conservação das caixas, estas se apresentam na maior parte dos casos em bom estado, porém são de papel ácido o qual é considerado inadequado aos documentos de “valor histórico”, que devem ser conservados permanentemente.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



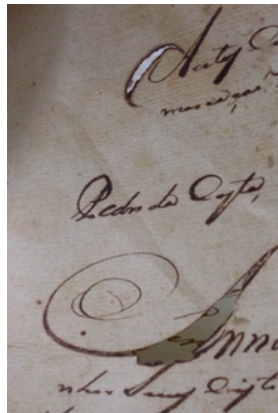
Figura 31 – Os documentos conferidos foram verificados quanto ao estado de conservação sendo observado: presença de umidade, acidez acentuada perceptível em decorrência do amarelecimento das folhas e início de esfarelamento.



Figura 32 – Ataque de organismos vivos – pela situação apresentada, provavelmente feito em outros locais por onde já passaram, já que não foi observado qualquer indício da presença recente de insetos, fungos ou roedores nos documentos, caixas, prateleiras, armários e parte interna das salas.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Figura 33 –
decorrência
intrínseca).



papel em
a (fator

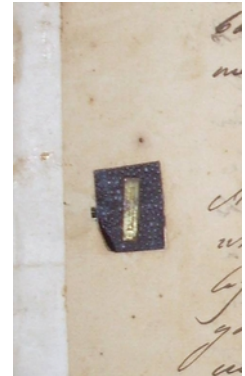


Figura 34 – Alguns documentos estão grampeados ou com fitas adesivas e corpos metálicos.

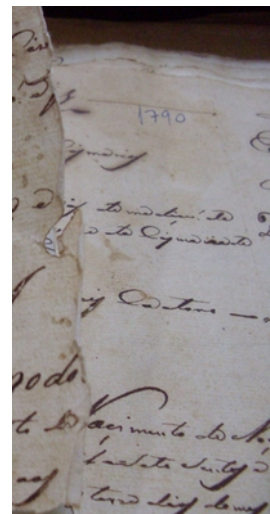


Figura 35 – Há alguns rasgos e pedaços faltando.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

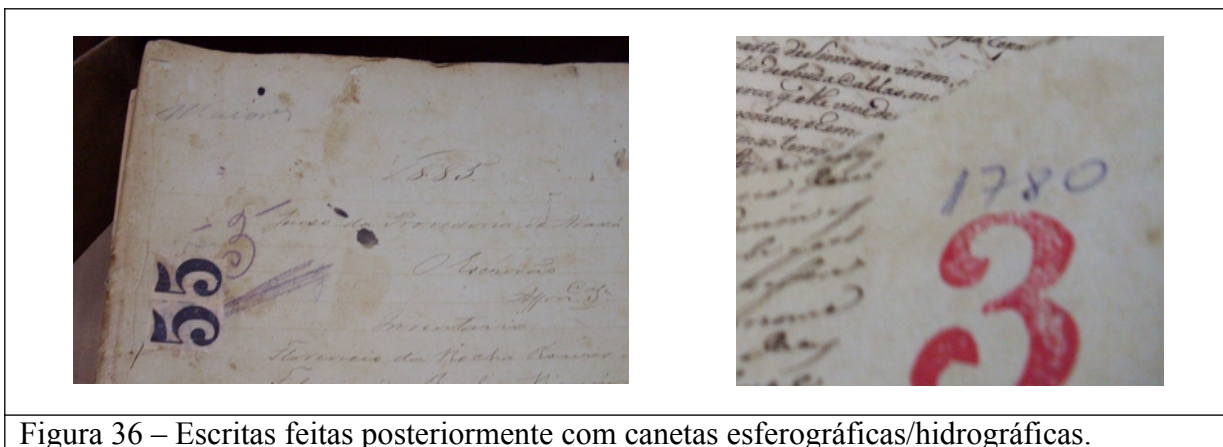


Figura 36 – Escritas feitas posteriormente com canetas esferográficas/hidrográficas.

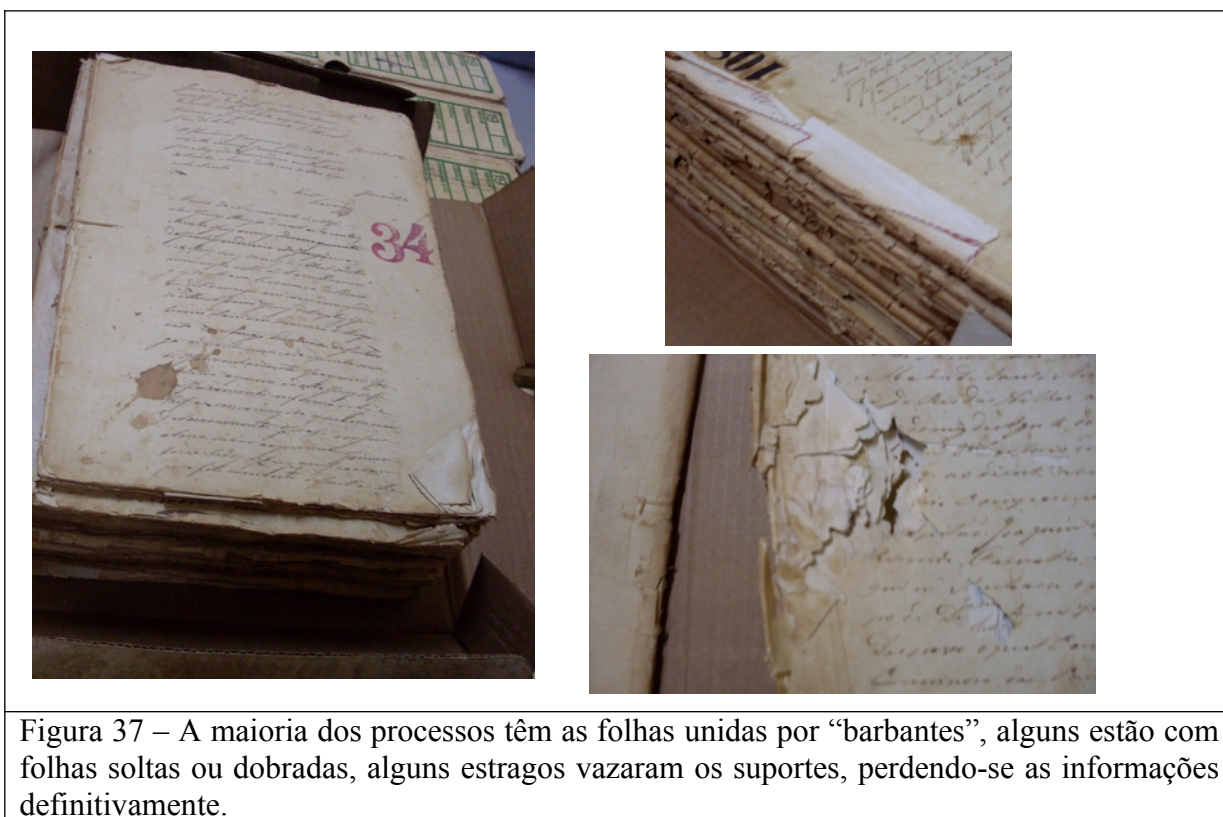


Figura 37 – A maioria dos processos têm as folhas unidas por “barbantes”, alguns estão com folhas soltas ou dobradas, alguns estragos vazaram os suportes, perdendo-se as informações definitivamente.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 38 – A amostra estava acondicionada nas caixas de número: 74, 78, 93, 42, 171, 43, 35, 164, 180, 33, 107, 61, 57, 30, 115, 66, listadas na ordem de citação deste texto, e outras três onde não havia documentos da listagem conferida pela Historiadora.



Figura 39 – Os armários estão identificados com etiquetas na porta.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 40 – O acesso dos consulentes ocorre no mesmo ambiente onde são realizados trabalhos administrativos e onde há instrumentos de pesquisa, além de ser diretamente ligado a única saída do prédio e a uma das salas de depósito, não há armários para guardar volumes e pertences dos consulentes.



Figura 41 – As caixas-arquivo são numeradas seqüencialmente, cada documento recebeu o número da respectiva caixa sobre a primeira folha.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

CAIXA Nº	DATA	AÇÃO	REQUERIDO	REQUERENTE	OBSERVAÇÕES
51	03 08 1847	Inventar	Narciso Reis da Silva Narciso Rodrigues da Silva	Joanna Pereira Joanna Pereira da Silva	
51	71	Testament	"	Maria do Carmo de Oliveira	
51	92	Inventar	Nicolau Alves de Oliveira	"	
51	145	Testament	Nicolau Bernardo de Sousa	J.ão Affonso de Almeida	
51	146	Inventar	Nicolau Pereira de Sousa	Eduleterio Lemos da Silva	
58	222	Inventar	Narciza Rosa de Jesus	Juiz de direito	
58	285	Alvará	Nicolau Soares	J.orge Abud	
58	310	Protesto	Nagib Saady	Miguel Abud	
58	312	Civil	"	Ovidio Ferreira de Araujo	
59	327	Inventar	Nicolau Alves Tolentino	"	
59	336	Testament	"	José Carlos Borges	
59	381	Inventar	Nair Ribeiro Borges	"	
59	400	Justifica	Nagib Abdalla	Idalina da Conceição	
59	400	Desquite	Noé Ferreira dos Santos	"	
59	400	"	"	E. Araujo & Cia.	
59	405	Execução	Nelson Fernandes Pinto	Josefina de Oliveira	
60	408	Arrolament	Nilda Borges de Oliveira	"	
60	414	Just. Nom	Nelson Marques Ferreira	Levindo José da Rocha	
60	422	Arrolament	Natércia Fonseca Rocha	"	
60	424	J. Nome	Nagib Miguel Abdanur	"	
60	426	Testament	Noé Ferreira dos Santos	Dorotéia Maria de Jesus	
61	426	Inventar	Noé Ferreira dos Santos	"	
61	443	Justifica	Nélio Dutra	"	
61	443	"	Nadim Abdanur	"	
61	449	Inventar	Nominato Martins Borges	Maria Antonia de Oliveira	
61	458	Despejo	Nicomedes Bento Duarte	Ivone Pereira da Silva	
61	464	Execução	Ney Candido de Assis	Kleber Pereira Valeriano	
61	466	"	"	"	
61	468	Rec. Pensão	Noêmia P. Correia Azevedo/outra	Julio Dário C. Azevedo	
61	469	Arrolament	Nelson Teixeira da Silva	Carmelita Juvenilia da Silva	
61	471	Inventar	Nestor Alves da Costa	Ana Maria Alves	
61	472	Paternidad	Nadir Rosa de Melo	Etelvina Terra	
61	476	Alvará	Nicomar Abadia Ferreira	"	
61	478	Mand. Seguran	Nicomedes Gomes Menezes	"	
61	482	Embargo	Nilo Verçosa	Euno de Ávila	

Figura 42 – Os processos estão listados em um “inventário” onde consta o número da caixa, data e nome da ação, nome do requerente, do requerido e campo “observações”. Do inventário constam alguns processos muito recentes que não deveriam ser consultados ou deveriam ter os nomes dos interessados resguardados por não terem cumprido o prazo de salvaguarda de cem anos de informações referentes à vida privada das pessoas (Lei Estadual 11.726 /1994: art. 36, II).

5- FUNDAMENTAÇÃO

Patrimônio cultural é o conjunto de todos os bens, materiais ou imateriais, que, pelo seu valor próprio, devam ser considerados de interesse relevante para a permanência e a identidade da cultura de um povo. O patrimônio é a nossa herança do passado, com que vivemos hoje, e que passamos às gerações vindouras.

A identidade de uma população se faz, também, através da preservação do Patrimônio Cultural. Este patrimônio deve ser visto como um grande acervo, que é o registro de acontecimentos e fases da história de uma cidade. O indivíduo tem que se reconhecer na cidade; tem que respeitar seu passado.

O acervo da Fundação Calmon Barreto, onde estão acondicionados os processos judiciais pertencentes ao Foro da Comarca de Araxá, é de fundamental importância, pois a salvaguarda da história da Justiça de Araxá é um dos alicerces para se conhecer a história da sociedade Araxaense. É necessário a criação de mecanismos que assegurem as condições de

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

conservação do acervo judicial do Fórum de Araxá. Apesar de toda sua importância, o acervo da Fundação Calmon Barreto encontra-se em regular estado de conservação.

De acordo com a legislação federal, Lei n.º 8159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências:

“Art. 1º É dever do Poder Público a gestão documental e a de proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação.

Art. 25. Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social.”

De acordo com Conselho Nacional de Arquivos. Recomendações para a produção e o armazenamento de documentos de arquivo¹:

“A estrutura contempla seis princípios que devem ser observados para assegurar a preservação dos documentos de arquivo, a saber”:

- Produção e acesso
- Áreas de armazenamento
- Condições ambientais
- Acondicionamento
- Manuseio e transporte
- Segurança

Lembrando que documentos de valor histórico, além daqueles já citados pelo próprio trabalho referente à “Dona Beja” são aqueles: que podem ter valor para a proteção dos direitos cívicos, jurídicos e de propriedade de certos cidadãos ou de toda a população, trata-se de um valor ligado aos direitos individuais; os que continuam a apresentar valor administrativo, jurídico, financeiro para a administração de origem ou para outras administrações; os que refletem a evolução histórica da administração de origem, os que apótem uma contribuição importante para a pesquisa e para os estudos no domínio do conhecimento, em resumo aqueles que têm valor probatório e informativo (BELLOTTO, Heloisa Liberalli. Arquivos permanentes: tratamento documental. 4 ed, Rio de Janeiro: editora FGV, 2006. Pg. 118-119).

6- CONCLUSÕES

Pelo exposto os documentos estão razoavelmente acondicionados, mas precisam de um lugar adequado com mais profissionais e pelo menos um profissional conservador no quadro, e orientação de um arquivista quanto à organização. A questão da conservação é fundamental para o acervo do século XIX. Conforme situação já exposta, há um grande risco de perda total do suporte, levando junto a informação registrada. Reiterando que mesmo para

¹ ARQUIVO NACIONAL (BRASIL). Conselho Nacional de Arquivos — Rio de Janeiro: O Conselho, 2005.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

um programa de microfilmagem ou digitalização seria necessário tratá-lo antes a fim de que a visibilidade não fosse prejudicada e para que os documentos não se desintegrassem em decorrência do manuseio durante as operações de reprodução, além do mais documentos de valor histórico são guardados permanentemente, não sendo permitida sua destruição em nenhuma hipótese, mesmo que sejam microfilmados. Ainda, segundo o princípio da territorialidade os arquivos devem ser conservados no próprio local onde foram produzidos, aplicando-se esse princípio a partir do território da unidade produtora, ou seja, no município de Araxá (BELLOTTO, pg. 168-169).

Considerando que o documento de arquivo é “produzido por e para a administração e guardado para a história”(BELLOTTO, pg. 117), sugere-se:

- 1) Que seja elaborado um convênio entre o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – Fórum da Comarca de Araxá e a Fundação Cultural Calmon Barreto, o qual determine deveres e obrigações com a Fundação para que se preserve o acervo pertencente ao referido Fórum. De acordo com as orientações da Memória do Judiciário Mineiro (MEJUD)² para as Comarcas é que “*firmem convênios para a manutenção em condições satisfatórias do acervo, mas observando sempre os regramentos internos desta Casa, quais sejam: a Resolução 252/93, o Provimento GACOR/117/2004 e o Aviso CGJ/21/2009.*”
- 2) Celebração de um termo com todos os direitos e obrigações de cada parte: o produtor arquivístico/proprietário e o custodiador da documentação de acordo com a legislação vigente e os regramentos do TJMG.
- 3) Depois a documentação deve ser avaliada com a finalidade de guardar somente aqueles de valor histórico (BELLOTTO, pg. 117.)
- 4) Elaborar planejamento para adequar corretamente a estrutura física, o mobiliário, os recursos humanos, e os procedimentos do local onde os documentos serão definitivamente preservados e consultados.
- 5) Em seguida é de suma importância que seja feito um projeto para restaurar todas as unidades que se encontram em estado regular/ruim de conservação, reiterando que estes documentos podem se desintegrar se continuarem a receber o tratamento atual.
- 6) Investigação sobre o paradeiro dos autos do Poder Judiciário não encontrado: **Libello referente à Anna Jacintha de São José (Dona Beja) e Fortunato José da Silva Botelho, de acordo com o inventário disponibilizado pela Fundação Cultural Calmon Barreto o referido documento se encontrava na caixa nº 74.**
- 7) Ações de preservação dos documentos integrantes do acervo da Fundação Cultural Calmon Barreto:
 - Planejamento
 - Identificação de prioridades
 - Preferir ações preventivas de conservação³

² Ofício MEJUD 086/2010, 25 de maio de 2010.

³ Existem no site da Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos 53 títulos de literatura sobre conservação preventiva de documentos de livros, filmes, fotografias, discos e meios magnéticos: www.arqsp.org.br/cpba.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Capacitação de equipe para trabalhar com o acervo documental
- Instalações e equipamentos, inclusive de segurança de trabalho⁴

6- ENCERRAMENTO

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se julgarem necessários. Segue este laudo, em 26 (vinte e seis) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2010.

Anaide Pereira Lopes
Analista do Ministério Público – Arquivista – MAMP 3950

Karol Ramos Medes Guimarães
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 3785

⁴ Luvas e máscaras são essências para a segurança de funcionários e usuários.

